



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.744 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4.527, de 15 de Dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 239.832,53 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), demonstrado pelas codificações local e, as Institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

<p>13. 13.05 12.364.0076.2.056 (698) 3.1.90.11</p>	<p>FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNIC. DE ASSIS INSTITUTO MUNIC. ENS. SUPERIOR DE ASSIS MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 239.832,53</p>
--	--

Art. 2º Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os do superávit financeiro verificado no balanço da Fundação Educacional do Município de Assis no exercício anterior, nos termos do Inciso I, do § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Dezembro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
 Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de Dezembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

